



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.628

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **36.672,18**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.94.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.94.00 indenização e restituição trabalhistas, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 36.672,18** (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **36.672,18**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

537 08.244.1007.2046.0000 Manutenção da Atividades da SEMTAS 30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

538 08.244.1007.2046.0000 Manutenção das Atividades da SEMTAS 6.672,18
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO RECURSO PRÓPRIO. 36.672,18

Fontes de Recurso

3 00 36.672,18

Artigo 3º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 36.672,18** (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e

dois reais e dezoito centavos), na dotação orçamentária código 08.244.1007.2046 / Fonte de Recurso 03 00 / **RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS**

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de fevereiro 20

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERAVIT	25/02/2021	44901
2	Anexos EXTRATO DO SUPERAVIT	25/02/2021	44903



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **43474** e o código verificador **3B0CD5CC**.

Docto ID: 43474 v2